



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 105, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

“Tornar sem efeito Portaria nº 173-2021 de 05-04-2021, a qual designou o Servidor **MARCELO PEREIRA NEVES**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.”

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e do artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Ofício 192/2026 de 10/03/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, anexado ao **Processo Administrativo 1889/2026** no portal de protocolo Assessor Público, solicitando que torne sem efeito a Portaria nº 173-2021, sendo autorizado pela Secretária Municipal de Administração em 06/04/2026;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a **Portaria nº 173/2021** de 05-04-2021, a qual designou o Servidor **MARCELO PEREIRA NEVES**, portador do CPF nº 010.425.471-81 e RG nº 17218110 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Motorista, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - O servidor deverá retornar as suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo retroativo a data de 06-04-2026.

Guiratinga, 09 de abril de 2.026

WALDECI BARGA  
ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por  
WALDECI BARGA  
ROSA:32611765987  
Dados: 2026.04.09 09:38:52 -04'00'

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito do Município de Guiratinga-MT

*Ciente Marcelo Pereira Neves*  
*09/04/26*



IV – solicitar e acompanhar processos de baixa (desfazimento/desalienação e baixa permanente) de veículos inservíveis, sinistrados ou leiloados, inclusive vistoria quando exigida, bem como retirar veículos apreendidos no pátio do Detran/MT e demais instituições;

V – requerer licenciamento, alteração de características, inclusão/baixa de restrições administrativas e emissão de certidões;

VI – assinar requerimentos e declarações específicas do Detran/MT (quando cabível a assinatura do representante do proprietário) observadas as normas internas e a documentação comprobatória anexada;

VII – assinar Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV

VIII - utilizar, quando disponível, sistemas eletrônicos do Detran/MT para consulta, protocolo e acompanhamento de processos, observadas as credenciais institucionais.

**Parágrafo Único** – a delegação ora conferida ao servidor não abrange a prática de atos de disposição patrimonial (vender, doação ou cessão de bens), os quais dependem de autorização específica, nem a assinatura de contratos, convênios ou termos de responsabilidade financeira.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 08 de abril de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 105, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

“Tornar sem efeito Portaria nº 173-2021 de 05-04-2021, a qual designou o Servidor **MARCELO PEREIRA NEVES**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.”

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e do artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Ofício 192/2026 de 10/03/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, anexado ao **Processo Administrativo 1889/2026** no portal de protocolo Assessor Público, solicitando que torne sem efeito a Portaria nº 173-2021, sendo autorizado pela Secretária Municipal de Administração em 06/04/2026;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a **Portaria nº 173/2021** de 05-04-2021, a qual designou o Servidor **MARCELO PEREIRA NEVES**, portador do CPF nº 010.425.471-81 e RG nº 17218110 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Motorista, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - O servidor deverá retornar as suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo retroativo a data de 06-04-2026.

Guiratinga, 09 de abril de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito do Município de Guiratinga-MT**

**PORTARIA Nº 106, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** o Requerimento de 31-03-2026, expedido pelo servidor estatutário **LUIZ MARIO PIRES DE ARAÚJO**, que exerce o cargo efetivo de Fiscal Sanitário, com Matrícula Funcional nº 196, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde – documento em anexo;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 1º-04-2026, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 1º-04-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 1º-04-2026, que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** a Declaração do servidor de 31-03-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 1º de abril de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

**Considerando** o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 2958/2026.

**R E S O L V E:**